



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.996 DE 8 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 2055 MAPA Plataforma + Brasil Convênio
06 Sec. Agro. Desenv. Rural. M. Amb. Pesca. Coop
06.01 Administração Geral Agrop
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0005 Adquirir, Mant, Conserv, Veic, Maq, Patrulhas Agrícolas
20.608.0005.2052000 Aquis. Manut. Conser. Veículos. Mâq. Patr. Agrícola
449052000000 Equipamentos e Material Permanente 380.000,00

Art.2º Servirá de cobertura o crédito do Convênio/MAPA/Plataforma+Brasil nº 909646/2021, a ser creditado na Caixa Econômica Federal AG. 0455-3 Conta Corrente 6071032-0, no valor de R\$ 380.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 8 de março de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

08/03/22 a 22/03/22

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 8 de março de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal